

12 — Exclusão e notificação dos candidatos: Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas e para os efeitos previstos no artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — Composição do Júri do concurso:

Presidente — João Manuel Lopes Graça, Subdirector;
Vogais efectivos — Maria Manuela Silva Pinheiro, Adjunta e Cristina Carneiro Costa, Encarregada Operacional;
Vogal suplente — Miguel Machado.

Data: 27/08/2010. — Cargo: Director, Nome: *António Augusto Simões Amaro*.

203638701

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas de Abraveses

Aviso n.º 17390/2010

O Agrupamento de Escolas de Abraveses torna público que pretende contratar 12 Assistentes Operacionais em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

N.º de trabalhadores: 12.

Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Abraveses.

Função: Prestação de serviços/tarefas — serviço de limpeza e outros.

Horário: 7 contratos de 4 horas /dia; 2 contratos de 3 horas/dia e 3 contratos de 2 horas/dia.

Remuneração ilíquida/hora: € 3 por hora.

Acresce subsídio de refeição por cada dia de actividade, de acordo com a lei geral.

Duração do contrato: até 31 de Dezembro de 2010.

Requisitos exigidos: Possuir escolaridade obrigatória.

Condições de referência: Dada a urgência de recrutamento, por motivo da abertura do novo ano escolar, é utilizada, apenas, a avaliação curricular.

1 — Experiência Profissional nesta unidade orgânica (Agrupamento de Escolas de Abraveses);

2 — Experiência Profissional em contexto escolar;

3 — Habilitações literárias.

Critérios de Selecção:

1 — Experiência Profissional nesta unidade orgânica (45 %):

1.1 — Até 2 anos de serviço — 20 pontos

1.2 — Mais de 2 anos de serviço — 25 pontos

2 — Experiência Profissional em contexto escolar (30%)

2.1 — Até 2 anos de serviço — 10 pontos

2.2 — Mais de 2 anos de serviço — 20 pontos

3 — Habilitações literárias: (25%)

3.1 — Escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato — 10 pontos

3.2 — 12.º Ano ou superior — 15 pontos

Prazo de candidatura: 5 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da Lista de Graduação dos candidatos.

As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio que será fornecido aos interessados durante as horas normais de expediente, nos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento.

Composição do Júri:

Presidente: Maria Celeste Pereira Pinto Fernandes Costa Cardoso (Subdirectora);

Vogais efectivos:

Aniceto Duarte Ribeiro (Adjunto);

Henrique Almeida Lopes Almas (Assistente Operacional);

Vogais suplentes:

Elvira Maria Rodrigues Chuva Almeida Morgado (Adjunta);

Júlia Maria Rodrigues Nery Monteiro (Coordenadora Técnica).

26 de Agosto de 2010. — O Director, *Fernando da Costa Figueiral*.

203637624

Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha

Aviso n.º 17391/2010

Procedimento concursal de recrutamento para ocupação de 5 postos de trabalho em regime de contrato individual de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial.

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Director do Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha, de 27/08/2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 5 postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Local de trabalho: Escolas do Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha.

5 — Função: apoio geral nos estabelecimentos de ensino do Agrupamento, serviço de limpeza.

6 — Número de trabalhadores: 5 postos de Trabalho, com 4 horas/dia.

7 — Remuneração ilíquida: 3€/ hora, acrescidos de subsídio de refeição na prestação diária de trabalho de 4 horas.

8 — Duração: até final das actividades lectivas do ano 2010/11

9 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

ii) 18 Anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhes sejam equiparados, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 44.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

10 — Constituem factores preferenciais:

a) Comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções descritas no ponto 5 do presente Aviso;

b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, podendo ser obtido na página electrónica ou junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de escolas de Albergaria-a-Velha, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, na escola sede (Escola Secundária com 3.º Ciclo de Albergaria-a-Velha, Rua Américo Martins Pereira, 3850-837 Albergaria-a-Velha), ou enviadas por correio, para aquele endereço, em carta registada com Aviso de recepção, dirigida ao Director do Agrupamento de Escolas.